

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

*SÚMULA: Aprova a celebração do Termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, através do Plano de Trabalho apresentado para o período de 2024 a 2025 de recursos advindos do Fundo Municipal e aprova o Plano de Trabalho para o ano de 2024 de recursos procedentes do Ministério do Desenvolvimento Social de repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DE RIO AZUL/PR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada na data de 24 de janeiro a Ata nº 326 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a celebração do Termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, através do Plano de Trabalho apresentado para o período de março de 2024 a fevereiro de 2025 de recursos advindos do Fundo Municipal, no valor de R\$ 313.184,88 (Trezentos e treze reais mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**Art.2º** Aprovar a celebração do Termo de Colaboração através do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR para o ano de 2024 de recursos advindos do Fundo Municipal procedente do Ministério do Desenvolvimento Social, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 6.035,95 (seis mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), assim sendo o valor total dos repasses serão de R\$ 319.220,83 (trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

**Art.3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-  
CMAS. Rio Azul, 24 de janeiro de 2024.

Publique-se.

**CLAUDIA PELECK GONÇALVES**  
Vice-Presidente do CMAS de Rio Azul/PR  
Gestão 2023-2025

**Publicado por:**  
Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:**F626451D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 26/01/2024. Edição 2948  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>